

LEI Nº 2.651

Dispõe sobre prorrogação da Lei nº 2.326, de 13.03.1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE Araxá com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada até 31 de dezembro de 1996, a Lei nº 2.326, de 13 de março de 1990, que concede isenção tributária às Empresas que se instalarem no Distrito Industrial e determina outras providências correlatas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 04 de novembro de 1993.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Dr. José Sebastião Cheir Dib
Procurador Geral do Município

José Clementino dos Santos
Secretário Mun. de Fazenda

Mário Moraes Marques
Secretário Mun. Desenv. Econômico

